



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT

DECRETO Nº 079/2023

25 DE OUTUBRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.785/2023 de 18 de outubro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 159.226,92 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)**, na seguinte classificação orçamentária:

05.000.00.000.0000.0. 000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0. 000.	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.000.0000.0. 000.	Saúde	
05.001.10.122.0000.0. 000.	Administração Geral	
05.001.10.122.0003.0. 000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.10.122.0003.2. 044.	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.101,8 2
Fonte	1.605.0000.000	
05.000.00.000.0000.0. 000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.00.000.0000.0.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	



ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO MUNICIPAL

DOM AQUINO-MT

000.

05.002.10.000.0000.0.

Saúde

000.

05.002.10.301.0000.0.

Atenção Básica

000.

05.002.10.122.0003.0.

ATENCAO BASICA

000.

05.002.10.122.0003.2.

Encargos Centralizados com Pessoal do Fundo

063.

Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

132.125,

10

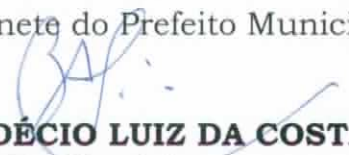
Fonte

1.605.0000.000

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste decreto são os oriundos do excesso de arrecadação, na forma do inciso Ido §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 no valor de **R\$ 159.226,92 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)**, decorrentes de Transferências da União relativos aos repasses relacionados à **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 e PORTARIA GM/MS Nº 1.355, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de outubro de 2023.


VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.


FRANCISCO GUEDES NETO
Secretário de Administração